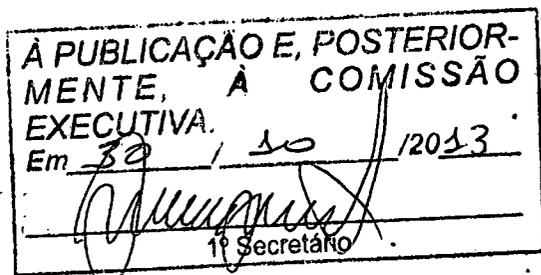




Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

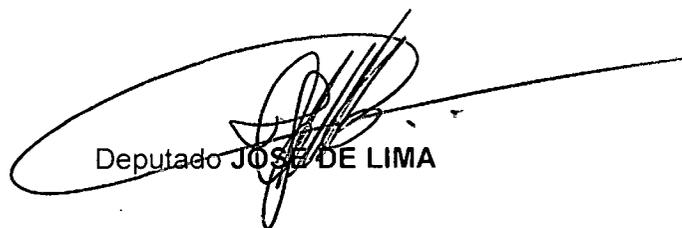


Autorizo desde que  
atendidas as disposições legais.  
HELDER VALIN  
30/10/13

O Deputado que o presente subscreve, na forma no disposto no inciso II do art. 201 do Regimento Interno e após anuência do plenário, requer a Vossa Excelência **licença** para empreender viagem internacional Portugal, no período de 21 de novembro a 1 de dezembro do corrente ano, na condição de membro da comitiva que irá representar este Poder na rodada de negócios na cidade de Torres Novas em reunião com a Associação Empresarial da região de Santarém – NERSANT.

À vista das razões acima elencadas requer sua aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

  
Deputado JOSÉ DE LIMA



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

## **ESTADO DE GOIÁS**

### **O PODER DA CIDADANIA**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2013004035**

**Data Autuação:** 30/10/2013

**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

**Autor:** DEP. JOSÉ DE LIMA;

**Tipo:** LICENÇA

**Subtipo:** RESOLUÇÃO DE LICENÇA

**Assunto:**

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM INTERNACIONAL.



2013004035

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

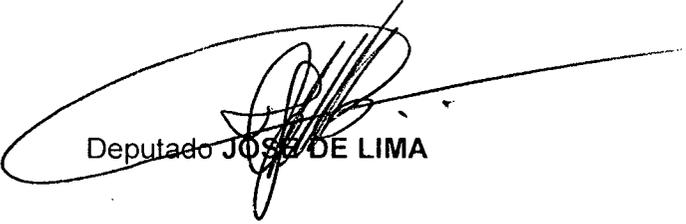
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.  
Em 30 / 10 / 2013  
1º Secretário

Autorizo desde que  
atendidas as disposições legais  
HELDER VALIN  
30/10/13

O Deputado que o presente subscreve, na forma no disposto no inciso II do art. 201 do Regimento Interno e após anuência do plenário, requer a Vossa Excelência **licença** para empreender viagem internacional Portugal, no período de 21 de novembro a 1 de dezembro do corrente ano, na condição de membro da comitiva que irá representar este Poder na rodada de negócios na cidade de Torres Novas em reunião com a Associação Empresarial da região de Santarém – NERSANT.

À vista das razões acima elencadas requer sua aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

  
Deputado JOSÉ DE LIMA



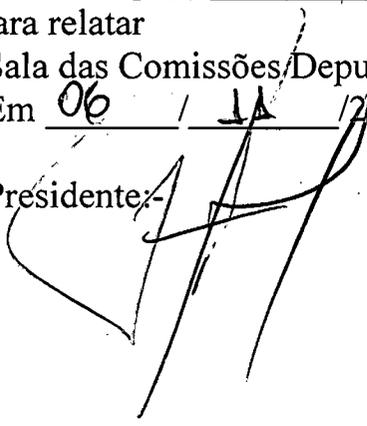
COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Marlucio Pereira

Para relatar

Sala das Comissões/Deputado Solon Amaral

Em 06 / 11 / 2013

Presidente: 



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 4035/13

INTERESSADO: Deputado **JOSÉ DE LIMA**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **PORTUGAL**, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013.

### PARECER

O *Deputado JOSÉ DE LIMA*, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **PORTUGAL**, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO N.º DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Deputado **JOSÉ DE LIMA** licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **PORTUGAL**, no período de 21/11/2013 a 01/12/2013 .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

**APROVADO**

A Secretaria para  
providenciar

06 NOV 2017

SECRETARIO



RESOLUÇÃO Nº 1.449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem  
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a  
Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ DE LIMA licença para empreender  
viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2013.

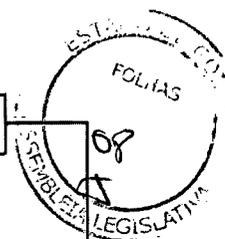
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de  
novembro de 2013.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.447, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FRANCISCO JR licença para empreender viagem à República Portuguesa, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de novembro de 2013.

Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.448, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado FREDERICO NASCIMENTO licença para empreender viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de novembro de 2013.

Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.449, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ DE LIMA licença para empreender viagem a PORTUGAL, no período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de novembro de 2013.

Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.450, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2013.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

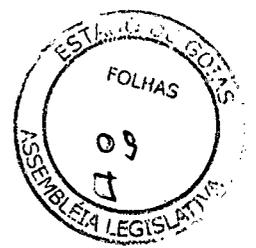
Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ DE LIMA licença para empreender viagem ao MÉXICO, no período de 07 a 16 de novembro de 2013, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 07 de novembro de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de novembro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de dezembro de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada à sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**